

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA  
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019**

Acrescente-se o inciso III ao §3º e o §7º no art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019.

**EMENDA ADITIVA Nº**

Acrescente-se o inciso III ao §3º e o §7º no art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019, a seguinte redação:

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

.....

III - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 10 do art. 3º, para o policial dos órgãos a que se refere o caput, nos casos de incapacidade permanente para o trabalho decorrente de acidente de serviço ou doença ocupacional, hipóteses em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

.....

§ 7º - O valor mensal da pensão decorrente de morte do segurado que seja cônjuge sobrevivente ou filho dos policiais previstos no artigo 144, I, II, III e IV corresponderá à totalidade da remuneração ou da aposentadoria que recebia no momento do sinistro para o policial que venha a óbito em serviço ou em razão do cargo.

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é o país com maior número de mortes de policiais (militares, civis, federais, rodoviários federais), seja em situação de confronto com criminosos, seja por causa de ordem psicossomática e ocupacional.

No ano de 2016, estimativas ainda indicam o número alarmante de 477 policiais mortos. Destes, acerca de 383 policiais foram vítimas de projetos de arma de fogo; deste total, 356 são policiais militares, 22 policiais civis, 4 policiais rodoviários federais e 1 policial federal. De acordo com estudos realizados pela Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil – FENDEPOL.

A presente emenda visa assegurar a totalidade da remuneração nos casos acidente de serviço, doença ocupacional e para aquele policial que venha a óbito em serviço ou em razão do cargo.

Pelas nobres razões expostas, pedimos apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **EMANUEL PINHEIRO NETO**

**COMISSÃO ESPECIAL – PEC 6/19 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019  
DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO NETO – PTB/MT**

Acrescente-se o inciso III ao §3º e o §7º no art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019.

- Pensão integral para policial que venha a óbito em serviço ou em razão do cargo;
- Totalidade da remuneração em caso de acidente de serviço e doença ocupacional.